



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores em Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional. Aquisição de 02 vagas no “Curso Presencial: Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e Registro Mensal de Atendimento”, ministrado pela DPM EDUCAÇÃO LTDA., no dia 05 de agosto de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para os participantes: 1) Ana Paula Pereira Flores; 2) Mariana Zanrosso Caran.

A Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS, possui por atribuições realizar a vigilância socioassistencial, a regulação do SUAS, o monitoramento e avaliação, a assessoria aos serviços de execução direta, o assessoramento à Gestão nas questões técnicas que dizem respeito ao SUAS e a gestão da informação.

Nesse sentido, para fortalecer a equipe da DGSuas e assim, aprimorar o apoio técnico à gestão da FAS, torna-se indispensável que os servidores vinculados a essa diretoria tenham capacitações e atualizações correlatas.

O curso aqui referido contempla como público-alvo os envolvidos com a gestão da rede sócio assistencial, aqui representados pelas servidoras Ana Paula Pereira Flores e Mariana Zanrosso Caran, que atuam diretamente na função de Diretora da DGSuas e na operacionalização do prontuário eletrônico.

A empresa DPM Educação Ltda, localizada na Av. Pernambuco, nº 1001, térreo, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre(RS), é uma instituição de ensino com proposta de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública.

Dessa forma, para a viabilização da participação nos cursos objeto desta justificativa, torna-se necessária a compra das vagas e a imediata inscrição das servidoras acima citadas.

Assim, em atendimento ao princípio constitucional disposto no artigo 37, XXI da Constituição Brasileira, relativo a obrigatoriedade de licitação no âmbito da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e prestação de serviços para o poder público.

Considerando que a licitação é um instituto do Direito Administrativo, utilizado sempre que a Administração Pública precisa contratar terceiros para suprir as necessidades da coletividade, sendo que para isso é necessária a utilização do processo licitatório, atendendo todos os princípios, normas e atos legais necessários para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa de seu interesse.

Considerando o art. 11 da Lei nº. 14.133/21 que define que a licitação tem os objetivos de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e incentivar a inovação



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de serviços, obras e compras em geral, a Administração Pública precisa observar, como regra, o procedimento preliminar licitatório determinado e delimitado conforme dispõe a legislação.

Considerando o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21;

Considerando o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21, que entende que as pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento são entendidos como as de valor não superior a R\$ 10.000,00, podendo ser feito contrato verbal com a administração;

Considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 22.348/22 que dispõe sobre a contratação direta sob a Lei Federal 14.133/21, onde fica dispensada a análise jurídica para compra de itens de baixa complexidade e entrega imediata, o artigo 11, § 5º do mesmo decreto, onde a compra por dispensa de forma eletrônica, mediante justificativa, pode ser afastada pela inadequação à obtenção da melhor proposta e ainda o art. 27, do mesmo decreto, que corrobora com a simplificação da documentação exigida para contratações de entrega imediata;

Considerando o art. 14 do Decreto Municipal nº 22.347/22, que dispõe sobre a elaboração do estudo técnico preliminar, onde faculta a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21;

Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 22.244/22, que dispõe sobre a pesquisa de preços no âmbito Municipal, onde define os parâmetros a serem utilizados na orçamentação, que podem ser empregados de forma combinada ou não;

Justificamos que as aquisições das vagas, caracterizadas como compra de pequeno vulto, serão realizadas via compra direta, devido ao fato da necessidade e urgência na confirmação das vagas, visando a atualização e capacitação permanente dos servidores desta Fundação, sendo de grande relevância para as diretorias envolvidas, observadas as demais condições legais.

Caxias do Sul, 25 de julho de 2024

Rafael da Silva Vieira
Presidente em exercício da FAS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)

25/07/2024 16:22

Página 1 de 1

BRENDA REGINA VALCANAIA BERMUDEZ

Termo - Pedido de Compra (Caxias)

Número : 2024 / 466

Data : 25/07/2024

Requisitante /
[2606] FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL/FAS

Prazo de entrega

Situação do Pedido

Autorizado

Endereço de entrega

Finalidade
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Aquisição de 02 vagas no "curso Presencial: Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e Registro Mensal de Atendimento, ministrado pela DPM Educação, no dia 05 de agosto de 2024, para os participantes: 1) Ana Paula Pereira Flores; 2) Mariana Zanrosso Caran.

Item	Produto	Unid. Med.	Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Total Item
1	60675	UN	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL-Aquisição de 02 vagas no "curso Presencial: Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e Registro Mensal de Atendimento, ministrado pela DPM Educação, no dia 05 de agosto de 2024, para os participantes: 1) Ana Paula Pereira Flores; 2) Mariana Zanrosso Caran.	2	475,00	950,00
Valor Total						950,00

Dotações utilizadas pelo Pedido :	
Dotação	: 2024/26 - Fundação de Assistência Social (FAS) Valor Utilizado : 950,00
Programa de Trabalho	: 05.01.08.122.0017.2452 - Manutenção da Gestão do SUAS
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	: 0501 - Outros Recursos não Vinculados
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

FINANCEIRO

ORDENADOR





24808000000814

Nome do documento: Pedido 466 autorizado.PDF

Documento assinado por

Brenda Regina Valcanaia Bermudez
Marcela Cristina Bridi
Rafael da Silva Vieira

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / CONT / 536
FASCAX / DA / 301
FASCAX / PRE / 225

Data

25/07/2024 16:23:38
25/07/2024 16:32:21
25/07/2024 16:34:34

